

**RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CP Nº 12/2023**

emusacpl@hotmail.com &lt;emusacpl@hotmail.com&gt;

Seg, 13/11/2023 17:26

Para:juridico3@perfilxconstrutora.com.br &lt;juridico3@perfilxconstrutora.com.br&gt;

 1 anexos (1 MB)

Planilha-CP-12-23.pdf;

Prezados

Em resposta ao pedido de Esclarecimentos, tenho a informar:

Item 1 - Dúvida - Correto o entendimento (todos);  
Item 2 - Dúvida - Correto o entendimento, de Apenas Um, e  
Item 2 - Planilha do Item 6.1, ora envio.

Att.

CPL/EMUSA, 13/11/2023

---

**De:** juridico3@perfilxconstrutora.com.br <juridico3@perfilxconstrutora.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 13 de novembro de 2023 17:22**Para:** emusacpl@hotmail.com <emusacpl@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CP Nº 12/2023

Em nome da empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69, em referência a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023**, venho, por meio deste, solicitar, tempestivamente, esclarecimentos que seguem abaixo listados:

**1 – O item 8.3.2 do Edital do supracitado certame está descrito da seguinte forma:**

*“8.3.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, e engenheiro em segurança do trabalho, engenheiro mecânico e técnico em eletrotécnica, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA ou CAU, e CRT, conforme o caso, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho. Os atestados com as características semelhantes às do objeto licitatório devem se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, indicadas no item 2.2 do Edital, conforme o previsto no inciso I, do §1º, do Art. 30 da Lei nº 8.666/93. Esta poderá ser substituída por termo de compromisso assinado pelo profissional indicado, no qual se comprometerá a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.”*

**DÚVIDA 1:** Todos os responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico e Técnico em Eletrotécnica) solicitados no item 8.3.2 deverão



possuir e apresentar atestados averbados em seus respectivos conselhos, conforme o caso, de execução de obras de características semelhantes às do objeto do referido certame?

**DÚVIDA 2:** No trecho: *“Os atestados com as características semelhantes às do objeto licitatório devem se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, indicadas no item 2.2 do Edital”*, se refere a exigência de que todos os responsáveis técnicos deverão ter atestado averbado em seus respectivos conselhos, e que comprovem a execução dos itens indicados de maior relevância técnica? Ou a apresentação de atestado de capacidade técnica dos itens indicados no 2.2 do edital de apenas 01 (um) dos responsáveis técnicos já é suficiente?

**2 – Notamos ainda a ausência da composição detalhada do item 6.1 da planilha orçamentária, aproveitando a oportunidade para requerer sua publicação/disponibilização.**

Reforçamos desde já os votos de estima e consideração.

***Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail, por gentileza.***

Atenciosamente,

**EDUARDO DRUMOND SENA**

Setor de Licitações

Tel.: (21) 96461-3141



Antonio Jorge G. de Silveira  
CPF: 020.110.945-12  
T.C.-CRC/PA 12310-0